LEI Nº 589 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.974

Abre na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de - Cr$ 18.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito especial no valor de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para pagamento de uma linha de alta tensão para 15 Kv, posteação, condutores, etc - ramal esse de energia elétrica, para alimentação do Grupo Escolar Vitorio Togni, bairro do Jacaré.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior - correrá por conta da amulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

SERVIÇOS URBANOS

. . . . MATADOURO MUNICIPAL . . . .

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL C/REC.F.P.M.

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras Públicas

4.1.1.0.96 Construção do Matadouro Municipal Cr$ 18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE ~~OUTUBRO~~ NOVEMBRO DE 1.974

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário